

# CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, às quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 68000 reis, a contar do primeiro n.º; e accellão-se outras em qualquer tempo, comtanto que findem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em casa dos Srs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia; os annuncios e publicações dos Srs. assignantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagarão a razão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se também assignaturas na Cidade da Laguna, em casa dos Srs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em casa dos Srs. Tenentes coroneis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em casa dos Srs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em casa dos Srs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DO GOVERNO

*Expediente do dia 13 de Agosto de 1858.*

Ao Dr. Chefe de policia. — Communicando ter desertado na corte o marinheiro de classe superior do vapor — D. Pedro 2.º — João Barbosa de Sá Freire e o grumete do brigue — Itaparica — João Antonio Gomes da Silva, cujos signaes constão das notas juntas por copia, que forão enviadas com avisos do ministerio da marinha n.º 47 e 48, datados de 23 de Junho, e 5 do Julho ultimos; e podendo acontecer que elles seguissem para esta Provincia, d'onde são naturaes, determina que dê as providencias para sua captura.

Ao capitão do porto. — Idem, idem.

Ao mesmo. — Remette copias dos orçamentos para construcção da torre para o pharol na ponta dos Naufragados, e do telheiro na ilha do deposito do carvão, o que fôra por S. Mm. deprecado em officio n.º 197 de 26 do mez passado.

Circular aos commandantes superiores da G. N. — Determina que lhe remettão com urgencia, para satisfação do determinado no aviso do ministerio da marinha de 2 do corrente, o resultado das ultimas qualificações da G. N. do seu commando, com declaração das respectivas parochias.

Ao commandante superior do 2.º commando. — Manda expedir suas ordens para que a G. N. deste Municipio, no maior numero e accio possivel, forme em grande parada no dia 7 de Setembro proximo futuro, anniversario da nossa gloriosa independencia, devendo ser postada uma guarda de honra no palacio da presidencia, e o parque d'artilharia dar as salvas do estylo. — Que a força se achará prompta no campo do Manejo ás 10 horas da manhã, e ali esperará as ordens para marchar encorporada com a do batalhão do deposito para praça de palacio.

Ao major assistente N. 97. — Se expedio ordens identicas relativamente ao batalhão do deposito.

A' Camara municipal. — Convida para as-

sistir ao Te-Deum, que se tem de entoar na Igreja matriz, no dia 7 de Setembro proximo futuro ás 11 horas e ao cortejo á effigie de S. M. o Imperador no palacio da presidencia, esperando a transmissão de identico convite aos seus muncipes e as providencias para illuminação da cidade, como é de costume em dias semelhantes.

A' thesauraria N. 342. — Communica para sua sciencia ter sido participado por aviso da secretaria d'estado dos negocios da fustica, que S. M. o Imperador houve por bem apresentar, por decreto de 5 do corrente, o Padre Venancio Luiz Telles Barreto na freguezia do SS. Sacramento d'Itajahy desta Provincia.

## O CRUZEIRO DO SUL.

### O ARGOS EM APUROS.

Não é sem fundamento que julgamos que o contemporaneo « Argos » ainda não dis-

MUTILADO



criminou bem a natureza das diversas publicações dos jornaes, e de tudo faz um tal amalagama, que se torna difficil comprehendel-o.

Temos recente prova no seu n.º 326, quando procura uma tangente para livrar-se de responder aos bem fundados argumentos do nosso communicante sobre a questão do Lyceo, pelo facto de se encapolar com o anonimo. Isto força-nos a dar uma explicação, que bem se dispensaria, se o collega des resasse de uma vez esse mau gosto de ladear e faser-se de desentendido, ainda sobre os objectos mais comeseinhos de sua profissão. Os communicados, embora sejam produção de individuo alheio á redacção de qualquer jornal, desde que este os publica correm sob a responsabilidade moral da redacção. Esta por este facto prova conformar-se com a sua doutrina e fica desde logo obrigada a justificar os pontos de contestação, como se fora de sua propria redacção. São as correspondencias, e publicações á pedido, que só correm por conta de seus autores.

A carta publicada no «Cruzeiro do Sul» n.º 45 está sob a epygraphie — Communicação — e por isso gosa de seus foros.

Se no entanto esta explicação não basta, declaramos que consideramos o dito — Communicação — como produção da propria redacção, e que portanto esperamos que se dignará cumprir o que promette, de contestar os argumentos que o mesmo contem. Em um ponto tão delicado e politico, como seja a naturalisação de estrangeiros no nosso paiz, nunca será demasiada a polemica incetada para a devida intelligencia de nossa legislação, e é por essa razão que temos sido prolixos e demasiadamente minuciosos nesta questão, e não para esmagar o nosso adversario, do que nenhuma gloria poderia resultar-nos. Com tudo não podemos deixar de achar muito singular a tangente para a evasiva da contestação. O anonimo só poderia servir de desculpa para uma resposta, quando por ventura se tratasse de questões

sobre objectos de interesse particular, porém quando pelo contrario trata-se de illucidar a intelligencia de disposições sobre pontos de nossa legislação, quando a questão é toda sobre principios, e nada tem com interesses pessoas não podemos comprehend o fundamento da excessiva susceptibilidade do contemporaneo. Ah! sim, agora recordamo-nos. O pobre escriptor vio-se em brasas; ao mesmo tempo que a delicada linguagem do communicante o desarmava para o combate dos vituperios, que é o seu forte, a lucidez e bem dedusido de sua argumentação o punha fora do combate, e então forçoso foi recorrer á essa triste estrategia tão calva e sedicã.

A vista pois destas observações é obvio que não procede a frivola rasão do anonimo, para deixar o — Communicação — sem resposta. Não; porque isso seria a mais evidente prova de fraqueza, quanto mais que seo digno autor deixa-se bem reconhecer pelo estilo nobre, delicado, franco e concludente de seu escripto. E' moço illustrado, e autoridade assaz competente para disculir questões desta natureza, e só por modestia deixou de assignar-se.

Queremos restaurar a intelligencia de um ponto de nossa legislação tão atrozmente assassinado pelo redactor do «Argos». O interesse que dessa discussão poderá resultar ao publico em nada está dependente da declaração dos nomes dos individuos que a suscitão, e tanto assim é que outro tanto não praticamos a respeito das estupidas produções dessa redacção, que veem a luz sobre diferentes abortos.

Notamos no entanto, e só de passagem, que a promessa, que faz de responder quando se descobrir o anonimo, não está de accordo com o seu pensamento manifestado sob a epygraphie *Almocreve* do mesmo jornal, no qual reconhece que o — H — pertence á magna sucia de nossos companheiros e onde até diz que o *experto* redactor do «Argos» não cahirá no opio de dar resposta, porque diz elle *mas já está respondido*.

Como o *esperituozo* *Almocreve* é a alma que bem simbolisa a natureza desse jornal, devemos lhe dar todo o credito. Bem se diz que é tão sofrego para contradizer-se, que não espera para os numeros seguintes. E' forte mania! Que teima, e pertinacia em seguir o malfadado trilho dos incorrigiveis!!

Quando o *Argos* em suas delirantes produções nos apresenta angustiados pelos repetidos golpes descarregados sobre os defensores da actual administração, é pura invengão de sua ardente e extravagante imaginação para divertir os leitores. Elle em boa fé bem conhece de quanta vantagem é para nós esse systema de agressão, abundante de falsidades, e essa giria nauseabunda e insípida de seu *Almocreve*, parto apropriado, e digno de sua origem.

Nem a sua opposição, nem a linguagem descommunal, que nella emprega nos tem encommorado. Quanto á primeira, tem pelo contrario nos fornecido materia para mais fazer sobresahir os bons serviços, que tem prestado a esta provincia o seu digno administrador; pelo que toca á segunda parte, em que revela em toda sua lucidez a guerra acintosa, desleal, e deshonesto feita á primeira autoridade da provincia, augmenta a sympathia, e consequentemente o apoio de todos os homens honestos, a quem uma perseguição injusta, torpe e brutal é sempre revollante. Sabeis acaso o que se diz quando publicação-se esses libellos diffamatorios, em que respira o rancor, o odio pessoal contra S. Ex., que nunca, em nada offendeo ao seu detractor? Diz-se que quem quer que tentasse faser o mais brilhante panegirico do Exm. Sr. Dr. Coutinho, não podia faser-o melhor do que tem feito a opposição do *Argos*.

Essa opposição, toda pessoal, egoista e inintelligivel, não só revela o máo instincto, que o attrahe para o mal, como compromette em todos os seus escriptos, e pensamentos os interesses mais legitimos da provincia. Se

MUTILADO



alguma cousa podesse nos affligir seria o julgarmos que o empenho, que faz esse jornal de nos ter manietados no estreito circulo do estacionarismo, produzisse effeito nos animos dos catharinenses, para fazer parar a marcha progressiva, que vai implantando no espirito publico a dedicacão pelas empresas e instituições que tendem ao progresso e civilização da Provincia. Porem graças á illustração do seculo, e ainda mais á incompetente autoridade da origem de taes pregacões, ellas são ouvidas com o indifferenismo proprio de um povo civilizado, que melhor do que esse escriptor comrehende seus interesses. Querem provas dos desejos que nutre esse redactor pela prosperidade da provincia? Basta ver-se o ardor, com que elle attaca todas as instituições, e empresas que se incedão entre nós. Parece o nosso máo genio, maquinando o infernal topeço para obstar na provincia á marcha progressiva dos melhoramentos e civilização, que se desenvolve em todo o imperio.

A não ser esse o pernicioso sentimento que o domina, parece que em vez de apregoar ideas desaminadoras sob alsas bases, para impedir a realisacão dessas empresas, apontaria seus inconvenients, acompanhados no entanto de suas observacões, e esclarecimentos com o fim de renovar os embaraços e difficuldades, que se lhe cantolha para a sua vantajosa realisacão, e por esse meio provar a boa fé de suas censuras, assim como que tambem partilha os sentimentos patrióticos, que animão os espiritos de todos os brasileiros. Vêja-se essa guerra frenetica, estúpida, desleal e absurda, que se tem feito ao Lyceo publico; attenda-se á linguagem regressista apregoada contra a expressa para a creação da companhia de navegacão a vapor nos portos interiores da provincia; o côro que faz com os despeitados do Rio Grande do Sul contra a estrada de rodagem desta Provincia para a cidade de Porto Alegre; o malevolo empenho em depreciar os grandes melhoramentos da importante estrada de Lages; a censura, que fez por se ter tornado o becco sujo e imundo junto á Matriz desta capital, em uma rua decente, comoda e acceiada; o mal que tem do to da importante muralha da rua do Principe, obra que geralmente tem merecido grandes elogios, tanto das pessoas do paiz, como de todos de outros lugares, que tem vindo ao nosso porto; e em geral o estigma que lança sobre todas as obras de utilidade publica, só pelo simples facto de terem sido feitas sob a influencia e autoridade de um presidente, de que não gosta.

He assim que esse redactor sacrifica os interesses mais vitales da provincia á esse odio infrene e inqualificavel, que vota ao digno administrador da provincia e aos seus amigos. Se não reconhecessemos a identidade de pessoa, e de longa dacta o autor de tão excentrico e estranho proceder, diríamos que tinha deixado o imbigio em terra estranha, porque custa a erer que um brasileiro assim proceda. São no entanto abortos que algumas vezes aparecem. He certo que se diz ser inspirado por uma intervençãõ estranha, e destas com que mais lutámos para firmar, e consolidar a nossa independencia, e que ainda hoje infelizmente faz

pesar sobre nós os restos de sua antiga preponderancia, que não será ainda possível extinguir-se na presente geraçãõ, pela accão radical que sobre nos ainda actua a origem de nossa nacionalidade.

E só assim pensando poderemos atenuar o desvario que se apoderou do redactor dessa folha, communando-se com um estrangeiro para deprimir seus patricios. Sim, temos na nossa vida decepções taes, que ainda os mais fortes espiritos deixão-se subjugar por qualquer industrioso e habil aventureiro, que sabendo insinuar-se, talvez com o sordido instincto do interesse d'algum salario, assume uma influencia indvida, e prejudicial sobre aquelle, que assim se deixa dominar, com manifesto damno de seu paiz. Não nos affligimos pois com a ephemera opposiçãõ, que combatemos; quizeramos porem que esta fosse leal e concebida em termos descentes e honestos, digna de um povo que já sabe apreciar o merito da imprensa de seu paiz, porque alem disso só nesse terreno poderá a opposiçãõ prestar os relevantes serviços que della se tem direito de esperar nos paizes que gosão de instituições livres.

## COMMUNICADO.

### COMPANHIAS DE MENORES.

As companhias de aprendizes marinheiros não devem ser consideradas unicamente como simples viveiros de homens de mar.

Ellas abrangem fins mais humanitarios. O pensamento de sua instituição foi ditado por um sentimento mais elevado.

As classes menos favorecidas, as indigentes, a miséria desvalida ahí encontrão educação e amparo. E naquellas provincias onde nem sempre chega, da partilha dos beneficios e favores, o quinhão a que tem direito, como filhos do mesmo gremio, nas que se achão quasi sempre entregues á seus proprios recursos, muitas vezes escassos e insufficientes, é esse beneficio de muito mais efficacia, abrange um maior numero de individuos.

O estabelecimento pois de uma companhia de aprendizes na nossa provincia, alem de mui proveitosa aos interesses de nossa nascente marinha, foi uma medida de toda a justiça, uma idea generosa que facilita um abrigo decente a tantos necessitados, que lhes abre um caminho por onde podem chegar ás posições de gloria e de honra como as que são adequeridas pelo valor ou pela intelligencia.

As companhias de aprendizes são verdadeiros collegios de educação. O Estado estabelece-os para acudir a vera pobreza, á indigencia aproveitando as vocações.

Ahi encontra a creança desvalida, ou a que lhe falta recursos cuidados paternaes, educação moral e religiosa, e uma profisso que em todo o tempo lhe facilitará uma existencia honesta.

O que temos observado aqui na capital?

Não á muito que vagavão pelas ruas em varias, maltrapilhos, famintos, encommodando as pessoas decentes com os seus

maos costumes e vicios uma quantidade não pequena de creanças. D'entre ellas algumas procurarão a tutela do Estado; e o que são hoje?—Meninos bocegados e decentes, sempre vestidos e bem alimentados, e que já evitão ou fogem do contacto de seus antigos companheiros, que permanessem na perniciososa ociosidade, o mais curto caminho da devassidão!

O aprendiz marinheiro é uma creança como outra qualquer desejoza de folguedos, e de liberdade. E elle tem tanto uma como outra couza.

O que se veda, o que se não permite é a liberdade licenciosa sempre propensa para o mal....

O tempo para a instrucção do aprendiz está dividido de tal maneira que elle não sente a sujeição do estudo. E o que muitas vezes talvez pareça sujeição torna-se para elle um simples passatempo, uma distração, como acontece com os exercicios militares e nauticos.

Estas e outras occupações não constrengendo-os habitos da creança, operão n'ella de uma maneira efficaz. Então já não é mais o menino pervertido, bisonho ou idiota, mas sim decente e morigerado vivo e satisfeito.

Na applicação dos meios para se chegar aos fins é que está o criterio de quem os applica.

Para o grão de adiantamento que já apresentão os aprendizes da companhia de nossa provincia cremos se terem empregado aquelles meios mais regulares e convenientes.

E quando isso succede, quando a imprensa da Córte lhe tece elogios, quando finalmente aquelles que por ellas velão se achão conscios de que cumprem o seu dever e recebem os emboras dos que estão qualificados para os dar, que mal é que um ou outro malefico genio negue por costume ou por innocencia a verdade como tal provada, ou o merecimento de quem realmente o tem!?

A companhia de nossa provincia hade crescer e desenvolver-se sempre. E esse crescimento será tanto maior quanto mais depressa se convencerem os inexperientes das vantagens e beneficios, que d'ella podem colher.

Algumas ideas adversas ás que temos emitido n'este e noutros escriptos peção ainda no animo d'aquelles, que já deverião ter procurado o abrigo, os beneficios que o Estado lhes faculta.

E se alguns mal intencionados, trahindo seus deveres e consciencia, não alimentassem semelhantes idéas, pelo simples facto de satisfazer pequenos interesses e mesquinhas paixões, decerto que ellas já estarião extinctas, ou proximas d'isso.

Cedo ou tarde porém ella se extinguirão. E aquelles que para isso tiverem concorrido terão prestado um relevante serviço ao Paiz, a sociedade, e aos interesses de todos nós.

B. C.

## DESTERRO.

### O PROCESSO CABRAL E O SR. E.

O Snr. E. como virão os leitores no numero passado propoz-se a justificar o máo conselho



dado ao Sr. Cabral de recorrer do despacho do Dr. Juiz Municipal, que o sujeitou ao julgamento pelo crime qualificado no art. 194 do Código Penal, referindo-se ao que dicemos no nosso n.º 44.

Dicemos então que achando-se prestes a sessão do jury (24 do corrente) era um passo errado fazer despezas com um recurso, cujo processo impediria que o Sr. Cabral fosse julgado na proxima sessão e hoje ainda o dizemos.

Não vale ao advogado dizer que nessa interposição só teve em vista annuir à vontade do reo, e por estar convencido de que no processo não lia prova para a pronuncia. Não entramos, nem nos cumpre, e nem mesmó devemos discutir essa questão.

Não somos *rabula* nem *letrado*, mas podemos dar ao Snr. E desta vez uma lição. Fique o Sr. E sabendo que se entendia como diz que não havia prova para a pronuncia, por essa mesma razão não devera haver para a condemnação do seu cliente, e que assim devia o seu advogado aconselhar ao seu cliente que não interpozesse tal recurso, porque a demora delles, o que o Snr. advogado bem sabe, necessariamente, privaria o Snr. Cabral de ser julgado na proxima sessão.

Fique também sabendo que o advogado, que está compenetrado de sua missão não deve annuir à considerações e vontades, que seus clientes mostrem, quando ellas lhes podem ser desvantajosas. Mostra-se em casos taes ao cliente o mal que faz, e não se annue a elle.

Diz o Sr. E. que talvez não saibamos que o processo podia ser preparado durante a sessão do jury. E' verdade, é isso uma couza tam transcendente que só o Sr. E. pode saber-o. Sabemos porém Snr. E, e sabemos o que o Snr. não sabe, nem procurou saber, e é que se o recurso fosse pcessado o Snr. Cabral necessariamente não seria julgado no proximo jury. Quer ver? Nós lhe mostraremos:

O advogado do Snr. Cabral recorre para o Juiz de Direito no dia 6. Alem dos 5 dias legaes para appresentar o recurso pedio mais 3, porque erão muitos os traslados a tirar; temos pois 6 e 8 são 14. No dia 14 appresentava as razões do recurso.

Ora o Promotor podia pedir vista, e para dizer sobre o recurso tem pela lei 5 dias; e portanto 14 e 5 são 19. A' 19 apresentava o promotor as suas razões.

Demos de barato um dia para o escrivão remetter os autos ao juiz *d quo*, e este responder ao recurso, e estaremos a 20 do mez; demos outro dia para o escrivão remetter os autos ao juiz de direito, e estamos já a 21 do mez. Aqui no juizo de direito é que é a duvida. Supponhamos que o juiz *ad quem* não dá provimento ao recurso, e que no dia 22 o julgava. O processo principal tinha de ser remettido para a subdelegacia, onde foi instaurado para d'ahi ser remettido ao juiz municipal para ser preparado para o jury. Demos para isso um dia e estamos a 23. Depois tem o escrivão do jury de fazer os respectivos termos para ser o processo apresentado ao juizo municipal para o preparo, e para se ordenar a appresentação do libello. Demos muito de barato um dia para tal, e estamos á 24 de Agosto, isto é: no primeiro dia de sessão. Ora o Promotor tem 3 dias para appresentar o libello, e 24 e 3 são 27 de Agosto!! Demos mais 3 dias para os ultimos termos do processo, e estamos a 30 de Agosto, isto é: quando a sessão ja estiver fechada!! Então foi ou não pessimo o conselho? Felizmente o Sr. Cabral disistiu do recurso, e com isso tudo ficou sanado.

Snr. E. diga ao advogado que esta deve servir-lhe de escarmiento. Não faça outra semelhante.

Nenhum fim malevolo tivemos com a noticia,

que demos, porque somos indifferentes ao Sr. Cabral e confiamos que justiça se lhe fará absolvendo-o se for innocente—condemnando-o se for criminoso.

Não torture pois o Sr. E. as nossas intenções, e estimarei que como nós apenas lamente a sorte desse pai de familia, que innocente ou justamente (não entramos nessa questão) jaz na masmorra, e que, *caridoso* como é o seu advogado, lhe preste seus bons officios gratuitamente, sem esperanza de paga ou recompensa como o fariamos se fôssemos como SS. tão *distincto, rabula*.

No dia 17 pela manhã foi encontrado na praça de Santa Barbara o cadaver de um preto, que se reconheceo ser escravo do Snr. João Lino da Silva, que servia ao filho deste Snr. o Snr. Padre Moyses Lino da Silva.

Do auto de corpo de delito, a que se procedo, reconheceo-se que lhe dera a morte a asphixia por imerção.

De uma carta de Lages, que temos á vista, consta que o Jury convocado naquelle Termo para o dia 20 do passado, só pode reunir-se em numero legal a 22.

Só foi submettido á julgamento um reo de homicidio, que foi condemnado a vinte annos de prisão com trabalho.

S. Exc. o Presidente da provincia regressou no dia 18 a tarde da sua viagem á Boa Vista, onde como dicemos no passado n.º foi examinar as obras da estrada de Lages.

## A PEDIDO.

Para bens ao *Argos*, parabens ao *Satellite* pelo reaparecimento do *Almocreve* das vossas pelas.

O lidador de burros, tão apropriado para aperfeçoar o vosso trabalho era tempo de vir em auxilio da maior *animalia* de vossa manada. A presença do *arrieiro*, alma, espirito e vida dessa sucia de *animalejos* reanimou-lhes a existencia e no seu natural alimento, a malidicencia, as injurias e calumnias, tem o *almocreve* sufficiente provisão que trouxe da *sua ilha* para nutrir seus companheiros. Bem prova que tem pratica desse viver. O *ilheosinho* não perdeu o seu tempo; a sua pericia está provada, até por ter domnado a mais feroz besta do seu arado, mas a pobre deixou-se cavalgar pela imperiosa lei da necessidade. Parece que o lidar com os burros do Sr. Pai e da Sra. Mãe lá da terra o tornou habil para esse emprego, e cá mesmo em outro hemispherio não se esqueceo de seo bom tempo; são lições de pequeno que não se perdem tão facilmente. He pena que não tenha applicado boas lambadas na sua principal *besta* para corrigir-lhe a manha de andar para diante e para traz, cemo faz em todos os quatro caminhos, que percorre na semana com o seu jumento de Domingo.

O Alveitar.

## EDITAES.

O Coronel José Bonifacio Caldeira d'Andrade official da Imperial ordem da Rei, Cavalleiro da de Christo, Juiz Municip e Orfãos supplente nesta Cidade do Desterro, na forma da Lei.

Faço saber que por este Juizo d'Orfãos se hade arrematar em praça publica a port da

casa n. na rua do Principe, pertencente a herança do falecido José Rodrigues Lopes, todos os generos do seu armazem, achando-se sua avalição no cartorio deste juizo e narefrida casa onde poderão ver os pretendentes a qualquer hora, cuja pracas terão lugar nos dias 31 do presente mez, 1.º e 2 de Setembro, e arrematados nesta se houverem licitantes. E para chegue a noticia de todos, mandei lavrar dois deste theor que serão publicados pelos jornaes, e nos lugares do costume por espaço de 8 dias, de que o pregoeiro passará certidão. Eu José Honorio de Souza Medeiros, escrivão d'orfãos o escrivi digo certidão. Dada e passada neste sobre dita Cidade do Desterro 19 d' Agosto de 1858. Eu José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão d' orfãos que o escrevy.

José Bonifacio Caldeira de Andrada

Não podendo ainda ter lugar hoje, em razão do mau tempo, a arrematação annunciada por edital de 17 e transferida pelo de 19 do corrente dos gneros avariados do carregamento da Barca nacional Leopoldina, o Snr. Inspector da Alfandega manda annunciar que a mesma arrematação de novo transferida para o dia 23 ás onze hors da manhã.

Alfandega e Meza do Consulado na Cidade do Desterr 21 de Agosto de 1858.

O Escrivão

João Gonçalves da Silva Peixoto.

## ANNUNCIOS.

Vende-se um chapéo armado, com pouco so, proprio para empregado publico: neia typographia se indicará o vendedor.

Henrique Schutel e sua mulher D. Maria e Gloria, agradecem a todas as pessoas que e servirão assistir a missa que teve lugar or alma da finada sua presada sogra e mãe J. Rosaura Rosa de Bitancourt Freire, na Igreja de S. Francisco no dia 18 do corrente.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que vendeo a loja de fazendas, que tinha na rua do Principe d'esta cidade, aos Srs. Martins etc. Coimbra, acargo dos quaes fica o activo e passivo da referida loja, Desterro 5 de Agosto de 1858.

Antonio da Silva Rocha Paranhos.

## ARMAZEM N. 32

Na rua do Principe vende-se caichas de massas de 32 libras a 5\$500 reis, caichas de figos a 2\$000 reis, caichas de tamaras a 6\$000 reis, e castanhas piladas a 120 reis a libra.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do quartel casa n. 41,—1858  
O Edictor Francisco Vicente Avila.